

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA D. B. ROZZI - ME**

**CONTRATO Nº** : 07/2018  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 54/2018  
**DATA** : 03/01/2019  
**ADITAMENTO Nº** : 1º TERMO DE ADITAMENTO  
**PRAZO** : 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, infra-assinado, nomeado através da portaria 126/2019 de 08/02/2019, portador do RG nº **20119635** SSP-SP e CPF nº **138.031.708-85** e do outro lado a empresa **D. B. ROZZI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.143.120/0001-18, com sede na Avenida Nelson Alves Aranha Neto, 167, Bairro Saltinho, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, neste ato representada por **DIEGO BARBOSA ROZZI**, infra-assinado, portador do RG nº 4.838.728-8 SSP-SP e do CPF/MF nº 361.250.588-24, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 03 de JANEIRO de 2019, **para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal dos aparelhos dos ares-condicionados do PAULIPREV, conforme descrição constante no ANEXO I do Termo de Referência**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 03 de janeiro de 2020 a 03 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica o valor do contrato original reajustado pela variação do IPCA/IBGE conforme item 04.2 do Contrato 007/2018, correspondente a 2,89% acumulado de 12 meses, passando o valor global do contrato para R\$ 10.494,78 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 874,56 (oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.03.03.01.04.122.0023.2040.3.3.90.39.78

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 03 de janeiro de 2019 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 13 de dezembro de 2019.

**MARCOS ANDRÉ BREDA**  
Diretor Presidente  
Contratante

**DIEGO BARBOSA ROZZI**  
D. B. ROZZI ME  
Contratada